



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## PORTARIA Nº 014/2021-CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município e regimento interno da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** o **DECRETO Nº 0907/2021-GEA** e **DECRETO Nº099/2021-GAB/PMC**, que dispõe sobre as novas restrições de aglomeração de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Calçoene, turno único de 3 (três) horas, das 08h às 11h, de forma interna, com revezamento e escala entre servidores, **a contar de 18 de março de 2021, até a data de 24 de março de 2021.**

**Art. 2º** - Ficam suspensos a realização nas dependências do prédio, de quaisquer espécies de eventos e visitas não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões.

**Art. 3º** - Em virtude do feriado estadual do dia 19/03, não realizaremos a sessão on-line nesta sexta-feira, atendendo ao **art.81 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, no mais, as demais sessões ocorrerão normalmente, e serão transmitidas ao vivo pela página oficial da Câmara Municipal de Calçoene.

**Art. 4º**- Fica mantida a divulgação on-line da Sessão que trata o “caput” do artigo 3º desta Portaria.

REGISTRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Calçoene-ap, em 17 de março de 2021

**Ver. Wesley Alex Chumber da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Calçoene